



**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Mozarlândia – Goiás.**

RESOLUÇÃO Nº 02-A de 2023/CMAS-MZL

Mozarlândia, 31 de outubro de 2023

Dispõe sobre a aprovação da emenda Programação nº 521400220220001, do Deputado Federal FRANCISCO JÚNIOR, tendo como os seguintes dados da Emenda Individual de: Nº 202239890005 na Ação 219G - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para EXECUÇÃO DE CUSTEIO (GND 3), no valor total de R\$120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), através do Fundo Municipal de Assistência Social de Mozarlândia/GO, CNPJ nº 13.605.130/0001-08, para atender a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE MOZARLÂNDIA (APAE), CNPJ nº 33.853.154/0001-85. Com o número da Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0052, conforme o OFÍCIO nº 283/2020 - FJR emitido no 28 de junho de 2020 à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE MOZARLÂNDIA (APAE) e o ofício Nº 380/2023 remetido no dia 14 de agosto de 2023 à Secretaria Municipal de Assistência Social de Mozarlândia/GO.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Mozarlândia/GO, no uso da competência que lhe são conferidas pelas Leis Municipal 68 de 10 de junho de 1991 e 860 de 13 de março de 2018, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião Extraordinária realizada em de 31 de outubro de 2023.

Aos trinta e um dias do mês de outubro de 2023, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Mozarlândia, em Sessão Extraordinária, de acordo com as normas legais e regulamentares que regem o funcionamento deste órgão colegiado.

Pauta do Dia:

I - Deliberação e Aprovação do Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar Nº202239890005 para a APAE de Mozarlândia.

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
A efetivação do SUAS depende do empenho de cada um!**



**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Mozarlândia – Goiás.**

Conforme o Edital de Convocação, todos os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Mozarlândia foram devidamente notificados e estiveram presentes na reunião.

Após análise e discussão do Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar Nº 202239890005, que destina o valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil reais) para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Mozarlândia, o Conselho Municipal de Assistência Social de Mozarlândia delibera:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar Nº 202239890005, que destina o valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil reais) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Mozarlândia, conforme descrito no Plano de Trabalho apresentado, com os seguintes dados:

Emenda Parlamentar: Nº 202239890005

Nº Processo SEI: 71000021000202213

Entidade Beneficiada: APAE de Mozarlândia

Artigo 2º - O valor da emenda deverá ser utilizado exclusivamente para o desenvolvimento de projetos e atividades que promovam o bem-estar, inclusão e melhoria da qualidade de vida das pessoas atendidas pela APAE de Mozarlândia inscritas no Serviço de Convivência do CRAS de Mozarlândia-Go.

Artigo 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social de Mozarlândia acompanhará a execução do plano, fiscalizando o uso adequado dos recursos e zelando pelo cumprimento dos objetivos estabelecidos.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana Figueredo Alves
Presidente do CMAS- Mozarlândia-Goiás.
Gestão 2022-2024